



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 3602/2009

VALIDADE ATÉ: 23/08/2013

PROCESSO Nº.: 2007/0000151313

DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2007

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

LWART LUBRIFICANTES LTDA

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

RUA GETÚLIO VARGAS, LT.1,2,3,5,7 E 9, QD. 01-JD. EDMÉE QUEIROZ, SNº

MUNICÍPIO:

Ananindeua - PA

CEP:

67.033-009

INSC. ESTADUAL/RG:

Sem IE

CNPJ/CPF:

46.201.083/0006-92

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

23 - SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS
2305 - Depósito de produtos e substâncias perigosas

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2305-1 - Depósito de produtos e substâncias perigosas

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 79

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA GETÚLIO VARGAS, LT.1,2,3,5,7 E 9, QD. 01-JD. EDMÉE QUEIROZ, SNº - Ananindeua - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - E: -48:20:40,00 - N: -01:21:15,00

OBSERVAÇÕES:

Armazenamento de óleos lubrificantes automotores usados ou contaminados para fins de rerrefino.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 24 de agosto de 2009

ANÍBAL PESSOA PICANÇO
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

SEMA/PA
Secretário de Estado de
Meio Ambiente
Anibal Pessoa Picanço



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 3602/2009 requerida no processo protocolado sob nº. 2007/0000151313 em 27/04/2007, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 0 dias

Recomendações durante a vigência da Licença:

- Realizar mensalmente a limpeza das canaletas e caixa separadora de água e óleo, ressaltando que este procedimento deverá ser monitorado semestralmente (análise físico-química dos efluentes na saída da caixa SAO) e encaminhando-se à SEMA os resultados nos Relatórios Ambientais Anuais e a cada processo de renovação da L.O;
- Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise;
- Comunicar imediatamente a SEMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

Prazo de 1460 dias

DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA ORA CONCEDIDA:

1. Encaminhar Relatório de Informação Ambiente Anual (roteiro disponível no site sema.pa.gov.br), de acordo com o que dispõe o Decreto de nº 1.120 de 8 de Junho de 2008, a contar da data de recebimento da licença ora concedida.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

ANÍBAL PESSOA PICANÇO
GABSEC - SEMA/PA